



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**ESCOLA ESTADUAL PADRE ALEXANDRE GRIGOLI**

Rua Nelly Pelegrino nº 954 – Bairro Nova Gerti – São Caetano do Sul – CEP 09580-140

Fone (11) 4238-2926 – E-mail: e009453a@educacao.sp.gov.br



**EDITAL — Nº 003/2024**

**EDITAL DE PATI (Projeto de Apoio a tecnologia e Inovação)**

A Direção da EE Padre Alexandre Grigoli — Região de São Bernardo do Campo, a fim de uniformizar procedimentos, fundamentada na Resolução SEDUC nº 15, de 29-2-2024 que dispõe sobre o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas Unidades Escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, torna público a abertura de Edital para professores interessados em exercer a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação- PATI. Fundamento legal: Resolução SEDUC nº 15, de 29-2-2024 - Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, instituído pela Resolução Seduc-7, de 11-1 -2021

**I — DA INSCRIÇÃO**

Inscrição e entrega de documentos será dia 04 e 06/06/2024 por e-mail : [e009453a@educacao.sp.gov.br](mailto:e009453a@educacao.sp.gov.br)

As entrevistas do processo seletivo na Unidade Escolar serão realizadas pela Equipe Gestora no dia 07/06/2024 às 14h30.

**II – DAS VAGAS**

- (X) 01 (uma) vaga de 20 horas – Período noturno
- ( ) 02 (duas) vagas de 20 horas
- ( ) 03 (três) vagas de 20 horas

**III — DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Currículo do Candidato

Proposta de trabalho, conforme Item VIII deste edital.

**IV — DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;

II – orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;

III – apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV – dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;

V – formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII – identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**ESCOLA ESTADUAL PADRE ALEXANDRE GRIGOLI**

Rua Nelly Pelegrino nº 954 – Bairro Nova Gerti – São Caetano do Sul – CEP 09580-140

Fone (11) 4238-2926 – E-mail: e009453a@educacao.sp.gov.br



da Resolução SEDUC 15, de 29-2- 2024

Será indicado o professor que melhor atender aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital e na Resolução SEDUC 15, de 29-2-2024.

### **IX— DA ATRIBUIÇÃO**

Para ser considerado credenciado, observar-se-ão às seguintes exigências:

1. Inscrição na Unidade Escolar;
2. Apresentação dos documentos comprobatórios;
3. Apresentação de Proposta de Trabalho para a escola;
4. Atendimento aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital e na Resolução SEDUC 15, de 29-2-2024.

Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com o Coordenador de Gestão Pedagógica e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto, na unidade da escolar.

### **X — DISPOSIÇÕES FINAIS**

O horário de trabalho será elaborado pelo(a) Diretor(a) a fim de atender as necessidades pedagógicas da escola.

São Caetano do Sul, 03/06/2024.